JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.281/2025, a Administração Municipal promoveu a pesquisa de preços visando à formação do valor estimado da contratação referente à **Execução do Projeto de Melhorias em Mobiliário para a Farmácia e Estoque da Farmácia do Posto de Saúde Central e para a Farmácia do Posto de Saúde da Pixirica**, considerando as características técnicas do objeto e as particularidades dos projetos executivos elaborados para as unidades de saúde.

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento, fabricação, transporte e instalação de mobiliário planejado sob medida, desenvolvido especificamente para os ambientes existentes, observando as dimensões dos locais, as instalações já implantadas, as limitações arquitetônicas, os fluxos de trabalho e as necessidades operacionais das farmácias municipais. Trata-se, portanto, de mobiliário personalizado, cujas especificações técnicas, materiais, dimensões, acabamentos e sistemas de fixação encontram-se detalhados nos projetos executivos que integram o processo administrativo.

Em razão dessas características, **não foi possível utilizar sistemas oficiais de referência de custos**, tais como **SINAPI** e **SICRO**, uma vez que essas bases são destinadas à composição de custos de obras e serviços de engenharia padronizados, não contemplando composições específicas para mobiliário planejado sob medida, fabricado conforme projetos individualizados e adaptados às condições físicas de cada ambiente. Assim, tais referenciais não forneceriam parâmetros técnicos e econômicos compatíveis com o objeto licitado.

Diante desse cenário, a Administração Municipal realizou **pesquisa direta de mercado**, mediante solicitação de orçamentos a empresas especializadas no ramo de marcenaria e fabricação de móveis planejados, considerando integralmente as especificações técnicas constantes dos projetos executivos, incluindo materiais, ferragens, mão de obra especializada, fabricação, transporte, montagem e instalação dos mobiliários. Esse procedimento permitiu a obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado e adequados às particularidades do objeto.

Assinado digitalmente por ÉVELIN CARLOS ALVES, Elizandra Carlos Scheffer. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5N4-G2O-XN0-O49.

Registra-se, ainda, que a Administração buscou inicialmente obter orçamentos junto às empresas sediadas no Município de Morrinhos do Sul, com o objetivo de privilegiar fornecedores locais e ampliar a competitividade da futura licitação. Entretanto, as empresas consultadas não demonstraram interesse em participar da pesquisa de preços.

Em razão da ausência de interesse das empresas locais, e visando não comprometer a adequada instrução do processo administrativo, a Administração ampliou a pesquisa de mercado, realizando consultas junto a empresas reconhecidas e especializadas em marcenaria e móveis planejados do município vizinho de Três Cachoeiras/RS, cuja atuação no segmento permitiu a obtenção de orçamentos compatíveis com o objeto pretendido. Essa providência assegurou a formação de um valor estimado baseado em preços efetivamente praticados pelo mercado regional, observando os princípios da razoabilidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que todos os quantitativos, especificações técnicas e características dos mobiliários encontram-se devidamente definidos nos projetos executivos, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo, garantindo a correta formulação das propostas pelas futuras licitantes, a adequada fiscalização contratual e a execução integral do objeto conforme as necessidades da Administração Municipal.

Morrinhos do Sul/RS, 06 de agosto de 2026.

ÉVELIN CARLOS ALVES
Arq. e Urb. – CAU: A103615-7

ELIZANDRA CARLOS SCHEFFER
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por ÉVELIN CARLOS ALVES, Elizandra Carlos Scheffer. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5N4-G2O-XN0-O49.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/08/2026 às 10:25:46

Assinantes

ÉVELIN CARLOS ALVES

Assinou em 06/08/2026 às 10:32:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, ÉVELIN CARLOS ALVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Elizandra Carlos Scheffer

Assinou em 06/08/2026 às 10:48:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Elizandra Carlos Scheffer, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5N4-G2O-XN0-O49